

11 — No âmbito do presente procedimento, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

12 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

Ref.º 41/2009 — Presidente: Paulo Jorge Silva Francisco — Coordenador Técnico; Vogais efectivos: Maria Madalena Guerreiro de Sousa — técnica superior na área de Gestão Escolar (substituto do presidente); Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins — técnica superior na área de Direito;

Vogais suplentes: Maria Clara Vieira de Andrade — técnica superior de Biblioteca e Documentação; Sandra Patrícia Santos Rodrigues Generoso — técnica superior na área de Sociologia.

Ref.ºs. 49/2009 — Presidente: Dulce Maria Costa do Nascimento — técnica superior na área da Engenharia do Ambiente; Vogais efectivos: José Manuel Matos Gomes — Encarregado Operacional (substituto do Presidente); Helga Luisa da Silva e Cunha — técnica superior na área de Direito; Vogais suplentes: Carlos Alberto Marques Silva — Técnico Superior na área de Engenharia Civil; José Fernando Rodrigues Vieira — Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagista.

12.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, José Inácio Marques Eduardo.

302293753

### Aviso n.º 16741/2009

#### Procedimentos concursais comuns para o recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência dos meus despachos de 17 e 30 de Julho e de 13 de Agosto de 2009, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para o recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, para o preenchimento de diversos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Referência n.º 40/2009 — um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico;

Referência n.º 42/2009 — um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico;

Referência n.º 43/2009 — um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional;

Referência n.º 44/2009 — um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

1.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades dos serviços e fazer face a um aumento excepcional e temporário das actividades, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, e é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do município de Lagoa — Algarve.

3 — Descrição sumária das competências:

Referência n.º 40/2009 — desenvolve actividades desportivas, com experiência na área das actividades aquáticas e aulas de grupo;

Referência n.º 42/2009 — tratamento gráfico e *design*, apoio aos eventos, preparação de espaços, acompanhamento de equipas técnicas, transporte de materiais técnicos e específicos referentes aos eventos e verificação de *raider* técnicos, para os quais é necessária habilitação legal de condução de veículos automóveis;

Referência n.º 43/2009 — tarefas gerais administrativas da Escola de Trânsito;

Referência n.º 44/2009 — tarefas gerais administrativas da Escola de Trânsito.

4 — O nível habilitacional exigido é:

Para as referências n.ºs 40/2009 e 44/2009 — 12.º ano de escolaridade ou as circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Para a referência n.º 42/2009 — 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

Para a referência n.º 43/2009 — escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1. — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem e sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

6.4 — O recrutamento deverá iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial.

6.5 — Porém, caso se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site deste município e bem assim na Secção de Recursos Humanos, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa — Algarve.

7.2 — O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que são os seguintes:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iv) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

v) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, sob pena de não ser aceite, bem como os documentos, que devem ser entregues em suporte de papel.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou por correio

registado, com aviso de recepção, na Secção de Recursos Humanos, do edifício principal desta Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 8401-851 Lagoa.

7.4 — Não é possível apresentar a candidatura ou documentos por via electrónica.

7.5 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão de:

a) Currículo profissional do candidato detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste a habilitação literária, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

d) Declaração emitida e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público na carreira e a avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão.

7.5.1 — A apresentação da candidatura referente ao procedimento concursal com a referência n.º 42/2009 deverá ser acompanhada pela cópia de título de condução de veículos automóveis, sob pena de exclusão.

7.5.2. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5.3. — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Quanto aos métodos de selecção:

8.1 — Para a referência n.º 40/2009, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências e o método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Para as referências n.ºs 42/2009, 43/2009 e 44/2009, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, com a valoração prevista nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, obedecendo aos seguintes critérios:

8.1.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com uma ponderação de 30 % para a referência n.º 42/2009, de 35 % para a referência n.º 43/2009 e de 40 % para as referências n.ºs 40/2009 e 44/2009.

8.1.2. — entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Sujeita a uma tabela de valoração de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 40 % para a referência n.º 40/2009, de 70 % para a referência n.º 42/2009, de 65 % para a referência n.º 43/2009 e de 60 % para a referência n.º 44/2009.

8.1.3. — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Sujeita a uma tabela de valoração de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, com uma ponderação de 30 %.

8.2 — Caso se verifique um número de candidatos igual ou superior a 100, dada a urgência na contratação, por se considerar impraticável a aplicação de todos os métodos de selecção obrigatórios indicados nos números anteriores, a todos os candidatos, será apenas utilizado o segundo método obrigatório identificado no n.º 8.1.2, sendo que neste caso a valoração única será de 60 % para a referência n.º 40/2009 e de 100 % para as referências n.ºs 42/2009, 43/2009 e 44/2009.

8.4. — O primeiro método de selecção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo que os restantes só serão, sucessivamente e por método eliminatório, aplicados àqueles que obtenham uma valoração igual ou superior a 9,5 valores.

8.5. — Os candidatos que não compareçam a qualquer das provas consideram-se automaticamente excluídos.

9 — Classificação final: é a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

#### Referência n.º 40/2009

$$CF = (AC \times 30 \% + EAC \times 40 \% + EPS \times 30 \%)$$

#### Referência n.º 42/2009

$$CF = (AC \times 30 \% + EAC \times 70 \%)$$

#### Referência n.º 43/2009

$$CF = (AC \times 35 \% + EAC \times 65 \%)$$

#### Referência n.º 44/2009

$$CF = (AC \times 40 \% + EAC \times 60 \%)$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências;

EPS — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizados na sua página electrónica, com o seguinte endereço [www.cm\\_lagoa.pt](http://www.cm_lagoa.pt).

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — No âmbito do presente procedimento, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

12 — O júri é composto pelos seguintes elementos:

#### Referência n.º 40/2009

Presidente — Vera Lúcia Duarte Cabrita — técnica superior na área de direito.

Vogais efectivos:

António Jorge Diogo Lamy — coordenador técnico (substituto do presidente).

Bruno Miguel Nunes Freitas — técnico superior na área de educação física.

Vogais suplentes:

Helga Luísa da Silva Cunha — técnica superior na área de direito.

Maria Madalena Guerreiro de Sousa — técnica superior na área de gestão escolar.

#### Referência n.º 42/2009

Presidente — Paulo Jorge Silva Francisco — coordenador técnico.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Guerreiro de Sousa — técnica superior na área de gestão escolar (substituta do presidente).

Sandra Mónica da Silva e Cunha Martins — técnica superior na área de direito.

Vogais suplentes:

Maria Clara Vieira de Andrade — técnica superior na área de biblioteca e documentação.

Sandra Patrícia Santos Rodrigues Generoso — técnica superior na área de sociologia.

#### Referências n.ºs 43/2009 e 44/2009

Presidente — Bruno Miguel Nunes Freitas — técnico superior na área de educação física.

Vogais efectivos:

António Jorge Diogo Lamy — coordenador técnico (substituto do presidente).

Carlos Alberto Marques Silva — técnico superior na área de engenharia civil.

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Paulino Paías — coordenador técnico.

Paulo Jorge Silva Francisco — coordenador técnico.

12.1 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação estatuidos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

302293883

### Aviso n.º 16742/2009

#### Procedimentos concursais comuns para o recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência dos meus despachos datados de 17 e 26 de Agosto do corrente ano, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para o recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Ref.ª 39/2009 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior;

Ref.ª 46/2009 — Dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Ref.ª 47/2009 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;

Ref.ª 48/2009 — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional;

1.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades dos serviços e fazer face a um aumento excepcional e temporário das actividades, ao abrigo do disposto na alínea *h*), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro e é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: as funções vão ser exercidas na área do Município de Lagoa — Algarve.

3 — Descrição sumária das competências:

Ref.ª 39/2009 — Desenvolve o programa do Gabinete de Inserção Profissional (GIP);

Ref.ª 46/2009 — Condução de máquinas pesadas para movimentação de terras, gruas e outros veículos destinados à limpeza urbana, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas e zelando pela conservação e limpeza das mesmas (condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — Pesados);

Ref.ª 47/2009 — Conduz e manobra cilindros (condutor de Máquinas pesadas e Veículos Especiais — Pesados);

Ref.ª 48/2009 — Reveste, repara pavimentos e assenta calçada, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedras tais como calçada à portuguesa, granito, cimento e ou pedra calcária servindo-se de um martelo de passeio.

3.1 — Deverá ainda ter-se em conta as funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau de complexidade 3 para a Ref.ª 39/2009 e grau de complexidade 1 para as Ref.ªs 46/2009; 47/2009 e 48/2009.

4 — O nível habilitacional exigido é: para a Ref.ª 39/2009 — licenciatura em Educação Social e para as Ref.ªs 46/2009; 47/2009 e 48/2009 — Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional em qualquer dos procedimentos.

5 — A posição remuneratória será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Os candidatos devem preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1.1 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem o número anterior, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem e, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

6.4 — Porém, caso se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário obrigatório, disponível no site deste Município e bem assim na Secção de Recursos Humanos, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa — Algarve.

7.2 — O formulário deverá conter todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que são os seguintes:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iv) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

v) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, sob pena de não ser aceite, bem como os documentos, que devem ser entregues em suporte de papel.

7.3 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou por correio registado, com aviso de recepção, na Secção de Recursos Humanos, do Edifício Principal desta Câmara Municipal, sito no Largo do Município, 8401-851 Lagoa.

7.4 — Não é possível apresentar a candidatura ou documentos por via electrónica.

7.5 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo do candidato acompanhado dos comprovativos de formação profissional, fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

7.5.1 — A apresentação das candidaturas referentes aos procedimentos concursais com as Ref.ªs 46/2009 e 47/2009 deverá ser acompanhada pela cópia de título de condução de máquinas pesadas e veículo especiais — veículos pesados, sob pena de exclusão;

7.5.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.